



Relatora: Conselheira-Substituta Letícia Ayres Ramos
Processo n. 000785-02.00/15-3 –
Decisão n. 1E-0264/2016

– Processo de Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Barão do Triunfo** no exercício de **2015**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) declarar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2015;

b) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor Marcos Cesar Garcia, Administrador do Legislativo Municipal de Barão do Triunfo no exercício de 2015, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

c) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 08-08-2016.

Lisiane Glass,
Secretária da Primeira Câmara.

TC-08.1